



## 2. DECLARAÇÃO DE HONRA

Declaro sob compromisso de honra que os dados constantes deste documento correspondem à verdade e tenho pleno conhecimento que a apresentação de documentos falsos e falsas declarações constituem crime, conforme previsto, respetivamente, nos artigos 256.º e 348.º-A, ambos do Código Penal Português.

**Nome:** \_\_\_\_\_  
(Pessoa singular ou representante(s) legal(ais) que obriga(m) a pessoa coletiva ou Procurador)

**Nº Identificação:**         \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_  
(Pessoa singular ou representante(s) legal(ais) que obriga(m) a pessoa coletiva ou Procurador)

**Nº Identificação:**         \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_  
(Pessoa singular ou representante(s) legal(ais) que obriga(m) a pessoa coletiva ou Procurador)

**Nº Identificação:**         \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_  
(Pessoa singular ou representante(s) legal(ais) que obriga(m) a pessoa coletiva ou Procurador)

**Nº Identificação:**         \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Esta declaração deve ser apresentada perante a autoridade competente **aquando do procedimento administrativo de licenciamento ou comunicação prévia de obra em território nacional**, através do sistema informático referido no artigo 8.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua última redação.

Caso a empresa de construção não esteja previamente registada no IMPIC, I.P., pode a declaração ser posteriormente apresentada a este Instituto, presencialmente, por via postal ou por via eletrónica, através do portal deste em [www.impic.pt](http://www.impic.pt), acessível através do balcão único eletrónico dos serviços.

#### CONCEITOS

**Empreiteiro de obras particulares** - a pessoa singular ou coletiva habilitada, nos termos da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, para a execução de obras promovidas por entidades particulares;

**Obra** - a atividade e o resultado de trabalhos de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reabilitação, reparação, restauro, conservação e demolição de bens imóveis;

**Obra particular** - é obra que não sendo considerada pública, se encontra prevista no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo DL 559/99, de 16 de dezembro;

**Classe** - o escalão de valores das obras e respetivos trabalhos especializados que as empresas de construção estão habilitadas a executar, sem prejuízo da aplicação de regimes especiais para a execução de certos trabalhos especializados.

#### REQUISITOS PARA A LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES POR PRESTADORES NÃO ESTABELECIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL

(Artigo 28.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho)

<p><b>Idoneidade comercial</b> a) do n.º 1 do Artigo 28.º da Lei n.º 41/2015, 3-6</p>	<p>Possuir idoneidade comercial, segundo o ordenamento jurídico do Estado de origem, comprovável pelo IMPIC, I. P., por recurso à cooperação administrativa, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º e, relativamente a factos praticados em território nacional, nos termos do artigo 9.º;</p>
<p><b>Capacidade económica e financeira</b> b) do n.º 1 do Artigo 28.º da Lei n.º 41/2015, 3-6</p>	<p>Ser titular de seguro de responsabilidade civil emitido por entidade seguradora nacional ou de outro Estado do Espaço Económico Europeu, ou de garantia financeira equivalente, que cubram o valor de cada obra a realizar superior à classe 2 ou em alternativa dispor da capacidade económica e financeira referida nos n.os 1, 2 e 5 do artigo 11.º, comprovável, por solicitação do IMPIC, I. P., através de declaração emitida por profissional equivalente a revisor oficial de contas, competente nos termos da legislação do Estado membro de origem, ou por outro documento equivalente, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º;</p>
<p><b>Seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores contratados</b> c) do n.º 1 do Artigo 28.º da Lei n.º 41/2015, 3-6</p>	<p>Ser titular de seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores que executem obra a seu cargo em território nacional.</p>

#### INSTRUÇÕES

Preencha todos os campos com maiúsculas, uma letra em cada espaço (quadrícula), deixando um espaço de intervalo entre cada palavra. No caso de informação numérica, o conjunto de algarismos deve ficar encostado à direita.

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente a ser usados pelos serviços do IMPIC, I.P.

A inexactidão dos dados declarados é passível de penalização nos termos das disposições legais aplicáveis.

Do correto preenchimento deste modelo, depende a sua rápida tramitação.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA DECLARANTE

O campo 1 destina-se à identificação da declarante, pelo que deverão ser preenchidos todos os campos, indicando a Firma, caso se trate de pessoa singular, ou no caso de pessoa coletiva, a Denominação social completa, bem como o número de identificação fiscal (NIF).

#### 2 – DECLARAÇÃO DE HONRA

Neste campo a pessoa singular ou representante(s) legal(ais) que obriga(m) a pessoa coletiva ou Procurador, declara sob compromisso de honra que os dados constantes deste documento correspondem à verdade e que tem pleno conhecimento que a apresentação de documentos falsos e falsas declarações integram o crime, respetivamente, nos termos do artigo 256.º e 348.º-A, ambos do Código Penal português.